

L E I Nº 420

(24 de Maio de 1967)

DISPÕE sobre abertura de crédito especial.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sancione e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) a suplementar a seguinte - verba do orçamento 191-31-20-09 - Aquisição de peças e acessórios para veículo da administração.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Maio de 1967.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Maio de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

=RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA=